

Dívida Consolidada dos Estados - PAF

DIMENSÃO TEMPORAL

Início	2015
Fim	Série em curso.
Periodicidade	Anual
Tempestividade	Não se aplica.

DIMENSÃO CONCEITUAL

Unidade de Medida	Valores em Reais
Cobertura de Governo	Abrange os Governos Estaduais e Distrital
Caracterização dos Eventos	O PAF foi estabelecido pela Lei nº 9.496/97 e aprimorado em 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 156/16. O programa apresenta metas e compromissos anuais, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. Uma dessas metas é a dívida consolidada dos estados, conforme preceitos estabelecidos pelo MDF/MCASP.
Fatores de Remuneração	Não se aplica.
Regime de Apropriação	Regime de Caixa
Fontes de Informações	Informações divulgadas anualmente pelos Estados e pelo DF no sistema Siconfi e outras fontes, podendo sofrer ajustes pelo Tesouro Nacional de forma a enquadrá-las nas regras estabelecidas no MDF/MCASP.
Comentários Metodológicos	Os dados da dívida consolidada são os divulgados pelos estados e distrito federal, após a análise do Tesouro Nacional, com eventuais ajustes metodológicos, todos de acordo com os respectivos Termos de Entendimento Técnico do PAF.
Política de Revisão	As informações poderão ser revisadas sempre que as informações de dívida das avaliações do PAF forem retificadas, em razão de correções de erros ou de revisão de valores, sempre com a anuência do Tesouro Nacional.

DESCRIÇÃO DAS COLUNAS E DADOS (NO CASO DE PLANILHAS)

Coluna A - UF	Unidade Federativa
Coluna B - Ano	Ano de referência dos dados de dívida consolidada
Coluna C - Valor	Valor da dívida consolidada em Reais